

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO**  
**DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 030/2024 - "CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .....

### DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 040/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU BAHIA." .....



**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 030/2024 - "CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

**CONSIDERANDO** o que trata o Processo Administrativo 115/2024 – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE NÍVEL, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 023 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 894 de 22 de agosto 2010 - Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do município de Morro do Chapéu-Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a mudança de nível a servidora **ANDREA CARLA ROCHA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, matrícula sob o nº 5620, para a promoção de **PROFESSOR NÍVEL III**, em face da titulação percebida, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A mudança de nível entrará em vigor no exercício financeiro seguinte, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei municipal nº 894/2010, sendo no presente caso entra em vigor em 2025, uma vez que o Processo Administrativo 115/2024 teve sua entrada em 12/01/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Morro do Chapéu/BA, 02 de fevereiro de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 040/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU BAHIA."**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU BAHIA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com o princípio da gestão democrática estabelecido na Lei Federal nº 14.113/2020, na Resolução MEC/SEB 2/2023 Lei Municipal nº 1.066/2015 – PME, Meta 19 e,

**CONSIDERANDO**, o desfecho do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de gestores escolares, conforme estabelecido no Edital nº 001/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANA MARIA ROSA DE SOUZA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE PEQUENO PORTE** da Escola Municipal Lourivaldo Oliveira Nascimento, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data desta publicação, permitindo uma única recondução, a critério da administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 06 de fevereiro de 2024.

  
JULIANA P. ARAÚJO LEAL  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929